N 2

Ill.mo e Ex.mo Snr

Tendo-se installado no dia 3 de Maio corrente a Assemblea Legislativa na forma determinada pela Constituição Politica deste Imperio, Assistio Sua Magestade o Imperador á quelle Acto solemne com as formalidades do costume, Dignando-se Recitar a Falla inserta no Diario Fluminense N.º 62 a qual foi recebida com applauso geral, pela franqueza com que nella expressou o Mesmo Augusto Senhor a constitucionalidade de que he dotado o Seu Magnanimo Coração

O que me cumpre participar a V. Ex.ª para sua satisfação, tendo a recommendar-lhe, que sempre que chegue ao seu conhecimento, noticias que possam promover o credito do Imperio nos Paizes Estrangeiros, haja V. Ex.ª de dar-lhes toda a publicidade possivel.

Deus Guarde a V. Ex.ª Palacio do Rio de Janeiro 6 de Maio de 1828.

Marquez de Aracaty

Snr João Antonio Pereira da Cunha

N.º 102 Segunda feira 5 de Maio de 1828.

IMPERIO DO BRASIL.

DIARIO FLUMINENSE. Vol. II.

ARTIGOS DE OFFICIO.

RIO DE JANEIRO.

Sessão Imperial da Abertura da Assembléa Geral Legislativa em 3 de Maio de 1828.

Presidencia do Sr. Marquez de Inhambupe.

REunidos os Srs. Senadores e Deputados pelas onze horas e meia na Sala das Sessões do Senado, forão nomeados á sorte para a Deputação, que devia receber a S. M. Imperial.

Os Srs. Deputados José Corrêa Pacheco, Francisco das Chagas Santos, Custodio José Dias, João Gomes de Campos, Diogo Antonio Feijó, José Antonio da Silva Maia, José de Rezende Costa, José da Cruz Ferreira; Raimundo José da Cunha Mattos, Januario da Cunha Barboza, Antonio Augusto da Silva, Antonio da Silva Telles, Antonio Marques Sampaio, Bernardo Carneiro Pinto de Almeida, Antonio Augusto Monteiro de Barros, Antonio Paulino Limpo de Abreu, Manoel José de Souza França, José Cesario de Miranda Ribeiro, José da Costa Carvalho, Bernardo José de Serpa Brandão, Francisco de Assis Barboza, José Gervazio de Queiróz Carreira, Thomaz Antonio Maciel Monteiro, Miguel José Raynaud.

Os Srs. Senadores Marcos Antonio Monteiro de Barros, Francisco Carneiro de Campos, Luiz Joaquim Duque Estrada, Sebastião Luiz Tinoco da Silva, Visconde de Cayrú, Manoel Ferreira da Camara, D. Nuno Eugenio de Locio, Francisco dos Santos Pinto, João Antonio Rodrigues de Carvalho, João Evangelista de Faria Lobato, Marquez de S. Amaro, José Teixeira da Matta Bacellar, Lourenço Rodrigues de Andrade, Visconde de Caethé.

Ao meio dia annunciou-se a chegada de Sua Magestade Imperial, e sahio a espera-Lo á porta do edificio a Deputação nomeada.

Entrando na Salla, ahi foi Recebido pelos Srs. Presidente e Secretarios, os quaes unindo-se á Deputação accompanharão a Sua Magestade Imperial até o Throno.

Logo que S. M. o Imperador Tomou assento, e Mandou assentar os Srs. Senadores e Deputados, Pronunciou a seguinte

Falla com que S. M. o Imperador Abrio a Assembléa Geral no dia 3 de Maio de 1828.

Augustos e Dignissimos Senhores Representantes da Nação Brasileira. Eu Venho Abrir esta Assemblea Tendo a Satisfação de Communicar vos, que as relações de amizade e boa intelligencia com as Potencias da Europa continuão, e cada vez mais se estreitão. O Imperador da Russia, e o Rei de Saxonia acabão de reconhecer este Imperio. Não accontece, porém, assim da parte da Corte de Madrid, que he o unico Governo da Europa, que falta a praticar este acto. Tratados de Commercio, e Navegação com o Rei da Grã Bretanha, e o Rei da Prussia se achão concluidos, e ratificados. Finalmente, Communico-vos, que Completei o Acto da Minha Abdicação á Coroa Portugueza, que vos Havia Annunciado na Abertura da Sessão de 1826. Iguaes relações de amizade, e boa intelligencia existem entre este Imperio, e os principaes Estados do continente Americano. O Governo dos Estados Unidos da America acaba de nomear hum Encarregado de Negocios para esta Corte, em lugar do que se ausentou, como vos Annunciei na Abertura da Sessão proxima passada. Entabolei Negociações de paz com o Governo da Republica de Buenos Ayres, Estabelecendo bases para huma Convenção justa, e decorosa, como exigem a Honra Nacional, e a Dignidade do Meu Imperial Throno. Se esta Republica não acquiescer ás proposições mui liberaes, e generosas, que attestão á face do Mundo a boa fé, e a moderação do Governo Imperial, ainda que Meu Imperial Coração muito Se Penalise, he mister continuar a guerra, e continua-la com duplicada força: tal he Minha Immutavel Resolução. Eu Conto, que Acharei na Assembléa Geral a mais firme, e leal cooperação, a fim de Poder Desempenhar a Honra, e Gloria Nacional, que neste caso se acharião compromettidas. Passando aos Negocios interiores, Eu Me Congratulo com esta Assembléa pela ordem, e tranquillidade, que reina em todas as Provincias do Imperio, o que Me Prova mui sobejamente, que o Regimen Monarchico Constitucional cada vez mais se vai consolidando. Chamo outra vez a attenção das Camaras sobre os Negocios de Fazenda e Justiça, que tanto Recommendei na Sessão proxima passada. As Finanças, e o Credito Publico receberão hum benefico impulso com a Lei da Fundação da Divida, mas ainda carecem de providencias legislativas mui prontas, e efficazes, e que ponhão em harmonia os differentes ramos da sua administração. Não recebeu melhora alguma o

Poder Judiciario, e he urgente, que elle nesta Sessão seja regulado, segundo os principios da Constituição do Imperio, a fim de que Possamos ver julgar conforme os Principios Constitucionaes, o que seguramente cooperará muito para que Meus Subditos gozando dos bens, que a Constituição lhes outorga por este Poder, bemdizendo o Sistema, Me ajudem a sustenta-lo. Os Ministros e Secretarios de Estado apresentaráõ ás Camaras com a exactidão compativel com as circunstancias actuaes o estado dos differentes ramos da Administração Publica. Eu Espero da lealdade, e sabedoria da Assembléa Geral, assim como de cada hum dos Membros, que a compõe a mais perfeita harmonia, e mutua confiança entre as Camaras e o Governo. Desta perfeita harmonia, e mutua confiança, que da parte do Governo será inalteravel, affoitamente Digo, que depende o arreigamento do sistema Constitucional, a boa marcha da administração, e a prosperidade Nacional, em que se firme a Gloria do Meu Imperial Throno. Está aberta a sessão.

IMPERADOR CONSTITUCIONAL E DEFENSOR PERPETUO DO BRASIL.

Terminado este Acto, retirou-Se S. M. I. com o mesmo ceremonial com que tinha sido recebido, e immediatamente se levantou a Sessão.

ARTIGOS NÃO OFFICIAES.

O dia 3 de Maio, plausivel nos Fastos do Brasil como o do seu descobrimento, se tornou mais particularmente digno dos maiores festejos, depois que foi dedicado á Abertura da Assembléa Legislativa, que por este glorioso motivo o declarou de Festa Nacional, e em consequencia de grande gala. A sua primeira luz foi saudada com salvas das fortalezas e embarcações de guerra, que se adornarão do estrellado pavilhão, e repetirão as mesmas salvas á huma hora, e ao occaso do Sol.

A' noite dirigio-se S. M. o Imperador ao Theatro Imperial de S. Pedro de Alcantara, que estava pomposamente illuminado, e dados os vivas a Sua Magestade Imperial e á Sua Augusta Familia, á Constituição, á Assembléa Geral, e á Nação Brasileira, se representou o 1.º acto de Tancredi, terminando com a dança do Sultão Generoso.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

GRAN BRETANHA.

Londres 25 de Fevereiro.

A moção do Orçamento do Exercito na Camara dos Communs tem sempre fornecido occasião de discutir objectos de alto interesse ao paiz, e de mais variada e extensa denominação do que a mesma questão perante a outra Camara. Lord Palmerston propoz Sexta feira á noite que se votassem 2,000,000 libras á conta, para pagamento de *noventa e hum mil homens*. Esta grande força he independente de 25,559 homens empregados na India, e pagos pela Companhia da India. As principaes divisões do serviço, a que se applica este exercito de 90,000 homens são dous — o serviço interior, e o das Colonias; aos quaes se póde ajuntar hum terceiro — a saber o serviço de *transito*, que requer que perto de 5,000 homens estejão sempre em movimento, já hindo, já voltando das possessões distantes do nosso espalhado Imperio, a fim de renderem ou serem rendidos.

Lord Palmerston fallou muito sobre huma differença no modo de appresentar e carregar as despezas de certos corpos Coloniaes, em somma de 3,000 homens, que ao principio erão destinados para figurar como huma parcella nos desembolços Coloniaes, ainda que a importancia era regularmente encontrada por letras sobre a Thesouraria Geral do Exercito. Daqui em diante esta despeza ha de ser inserida directamente nas ordinarias do exercito, e dizem (mas nós estamos costumados a estas promessas) que o Thesouro Nacional d'ora em diante será acreditado do seu valor contra o cofre das Colonias. Pedio-se com instancia a approvação da Camara, porque esta materia facil de regular havia sido suggerida por Lord Bathurst. Então, se foi suggerida por aquelle Ministro inefficaz, por que não foi adoptada por elle? Aquella Parte da questão ficou para M. Huskisson; e em summa, he huma simplificação de conta, e consequente opportunidade de despedir alguns Officiaes inuteis de suas occupações em beneficio publico que, em principio e sobre o maior ponto possivel, he dever indispensavel de todo o Chefe de Repartição não suggerir, mas conferir á patria. Sir Henry Harding affirma que o Duque de Wellington, emquanto Commandante General da Artilheria, conseguio assegurar á nação huma reducção de despeza daquelle dispendioso estabelecimento de quasi 300,000 lib. por anno. Ora todo o orçamento da artilheria, civil e militar, não passe da 1,565,000 lib.; e a porção daquelle orçamento que o Duque de Wellington não reduzio, mas deixou em peior estado de que achou, a saber — o ramo effectivo de serviço — monta a 1,200,000 lib. A porção restante, isto he, a não effectiva — importa em 365,000 lib.; e he deste ramo que agora nos dizem sobre authoridade, que o Duque de Wellington cortou pouco menos de 300,000 lib. Depois de tal evidencia da firmeza, e recto espirito de firme economia, seria injusto negar-lhe o louvor de ter dado hum exemplo, não menos animador para aquelles que ora estão encarregados pelo Parlamento da obrigação de executar huma justa e frugal administração da fazenda, do que desairoso para aquelles de seus antigos collegas, que de anno em anno forão augmentando o numero de seus subalternos, sob pretexto de crescer a exigencia no serviço publico. Se o Duque absolutamente varrer os golfãos do Thesouro, da Casa, das Alfandegas, e das Colonias, sem duvida não deixará de trazer á luz huma massa de roubos escondidos, e nem suspeitados, de que hão de pasmar as nações Estrangeiras, e todos os Inglezes (excepto os velhos cortezãos e seus satellites) se hão de alegrar e confundir ao mesmo tempo. Não he como Ministro, que julgamos do nosso dever impugnar e deprecar o Duque de Wellington, mas como hum composto do Ministro e do Soldado armado.

Mas a respeito dos dous grandes objectos, para os quaes se mostra que he necessario tão numeroso exercito; he igualmente mortificante, e para nos inquestionavel que ambos resultão da mais gravosa, e incomparavel impolitica. No interior — isto he, entre Inglaterra e Irlanda — pódem distribuir-se perto de 45:000 homens. Que causa se pode imaginar para esta enorme força em hum paiz livre, onde o póder civil póde contar como auxiliar com todo o homem, que traz hum vestido decente, ou tem huma casa: que o abrigue?

Que cousa, a não ser o mais insana aberração de todas as leis de solido governo ou legislação, póde produzir a necessidade de mais de 20:000 homens de tropa na Irlanda, e ao mesmo tempo huma policia armada e disciplinada em cada Villa da ilha? Pensa Lord Eldon que *ser justo, e não temer nada* he só huma maxima de virtude quando se ha de condennar huma mulher opprimida? Então pelos outros 20:000 ou 25:000 Soldados, que ordinariamente estão estacionadas neste paiz, dizemos que as colonias exigem tão frequentes mudanças de suas vastas guarnições, que tornão impossivel diminuir a força do serviço no interior. Perguntaremos porém porque se estimão as colonias em tão immenso valor, e se conservão com hum custoso sacrificio? Ha 40:000 homens desterrados de sua patria para aquella cemiterio, e alli se guardão para acabarem á custa da Nação, de maneira tal que passados cinco annos, hum regimento mandado para huma estação das Indias Occidentaes, perde muitas vezes nove decimos, dos soldados e officiaes, de que se compunha ao principio. Mas além da perda da vida, que nunca se póde assaz lamentar, ha tambem huma perda de dinheiro, tal que estamos de accordo com todos os homens de senso da Inglaterra quando affirmamos que não deve tolerar-se. Se huma colonia não póde pagar a sua protecção, abandone-se: não ha outro caminho prudente. Que vantagens vem agora á Nação de qualquer colonia, que não he estação maritima para defender a liberdade do nosso commercio? Respondemos claramente — nenhuma — nem o valor de seis pennes, — se ha alguma particula de verdade na doutrina commercial que M. Huskisson tem demonstrado, quanto a Aristocracia lhe permettia. Se precisamos chá, assucar, ou especiaria, podemos paga-las com as nossas manufacturas, mais facilmente do que mandando as nossas tropas para rotearem o terreno que produz algum daquelles artigos, nem soffremos que nos taxe hum bando de monopolistas para proveito de outros.

(Do Times)

ILHAS JONIAS.

Zante 30 de Janeiro

Nada parece mudado na Moréa. Ibrahim Pacha, depois de ter enviado o resto da sua esquadra a Alexandria está em Modon, á frente de 9:000 homens de tropas escolhidas, e occupa ainda as praças fortes que conquistára. Os Gregos bloquêão Modon, Navarino e Patras. Bem que ainda haja nesta ultima praça provisões de boca assaz consideraveis, as necessidades de Ibrahim Pacha são tão urgentes, que provavelmente suas tropas dentro em pouco tempo estavão no mais deploravel estado, e a sua posição se tornará muito critica, se os Gregos fizerem operações militares. Já dizem que em Tripolitza está hum corpo Grego, que não espera senão a bella estação para operar. Se he verdade que o General Church tomou Missolonghi, Ibrahim Pacha, que nutria em segredo o desejo de voltar a Alexandria, provavelmente ha de appressar sua partida. Muitas embarcações Turcas, conduzidas por pilotos Jonios, tem ultimamente ancorada diante de Corfu, provavelmente para carregarem mel e fruta; mais as authoridades locaes, lhes mandarão dizer que se affastasse, se não querião expor-se a algum desagasalhado. Em consequencia, se dirigirão para o Sul, depois de despedirem os pilotos.

O Lord Grande Commissario chegou aqui, parte para inspeccionar os preparativos militares, parte para fazer cessar a exportação de grãos desta ilha na Moréa. Tambem se diz que deve entrar em communicação com Ibrahim Pacha, provavelmente para tratar da evacuação do Peloponeso.

(Gazeta de Augsburg.)

CORRESPONDENCIA.

Continuada do N.º antecedente.

Em vista pois dos Documentos, que ficão transcriptos, e forão extrahidos do termo da Vereança geral de 10 de Outubro de 1822, e da Acta da Acclamação de S. M. I. ainda duvidará o Sr. Inimigo dos Echos, e os Srs. Redactores dos Periodicos, que tem fallado sobre este assumpto, que existe hum Contracto celebrado com S. M. I. anterior á Constituição, pelo qual se affianção ao mesmo Augusto Senhor todas as Altas Prerogativas, de que gozão os mais Principes e Monarchas do Mundo Constitucional, sem que S. M. I. *tenha que envejar lhes em grandeza, representação, poder, e Gloria?* Não he expresso n'esse mesmo Contracto, que a Constituição, que se organisasse, afora a necessaria divisão dos Poderes Politicos, em nada offenderia essas Prerogativas? Ora, se a Constituição que havia de fazer a Assembléa convocada pelo Decreto de 3 de Junho do mesmo anno, não devia, nem podia, segundo o estipulado, offender as mencionadas Prerogativas; como he concebivel, que havendo S. M. I. offerecido á Nação Brasileira hum Projecto de Constituição, que foi por ella acceito e jurado, como Lei fundamental do Imperio, houvesse o mesmo Augusto Senhor de espoliar-Se a Si mesmo das Regalias, de que a Nação O desejava ver Adornado; e o mais he, sem que n'esse Codigo Sagrado se diga a este respeito huma só palavra?

Mas para que he cançarmo-nos com argumentos, e raciocinios com gente, que argumenta sem principios, e foge da questão, quando se vê combatida formalmente? *Nos legem habemus*; e a Lei deste contracto não póde ser outra senão a que formão as clausulas, e condições expressas, debaixo das quaes elle foi celebrado solemnemente, entre S. M. I. e Nação Brasileira. Quem faz que a Soberania de huma Nação seja electiva, ou hereditaria, são as clausulas, e condições, com que ella he conferida ao Monarcha, como bem observa Mr. de Felice; e quem faz que S. M. I. deva ser tão Soberano no Brasil, como são os Outros Monarchas Constitucionaes do Mundo, são as clausulas, com que lhe foi conferida a suprema auctoridade de Chefe do Imperio do Brasil, como se tem expendido, e consta do mencionado pacto.

Esta questão teria acabado á muito tempo, se tivesse havido mais boa fé nos que tem querido sustentar a these, que combatemos, expondo cada hum com franqueza, e candura não só a sua opinião, senão tambem os fundamentos d'ella, sujeitando-se os contendores a ceder da sua parte, quando se lhes mostrassem maiores razões, ou mais solidos principios para adoptarem hum sentimento contrario ao primeiro; mas nada d'isto tem accontecido. Cada hum das Correspondentes d'Astréa tem seguido seo Norte, e deixado o Campo da Batalha sem estar terminada a contenda, fazendo apparecer na boca d'outra correspondencia a mesma proposição já com-

batida; eis-aqui perpetuada huma Lide, que era do interesse de todos terminar quanto antes. Os mesmos Srs. Redactores de differentes Periodicos, que se proposerão observar a inutilidade, ou ociosidade da questão, fazião-se parciaes d'ella, porque depois de notarem que se podia empregar o tempo n' outros objectos, concluião metendo-se a decidir dogmaticamente a questão, o que era chegar mais combustivel á fogueira. O — *Ipse dixit* — já acabou com Pytagoras.

Entre os Escriptores da Corte viamos, e admiravamos a marcha serena, e magestosa, que seguia o sabio Redactor do Censor, que sem medo da Astréa, não se pejava de dar de quando em quando o Tratamento de Soberano a S. M. I. Este sim, dizia eu, tomou a resolução do Philosopho, que para provar ao Sceptico, que havia movimento, sem lhe dizer palavra, poz-se a passear diante delle; este sim, he que he o verdadeiro Censor, que tem arte de corrigir sem fallar; mas (*oh curas hominum!*) aquillo mesmo que havião praticado os primeiros fez tambem o Sr. Censor, decidindo de hum golpe de penna em o seu n.° 9. *A gente de mais juizo sabe muito bem que a Soberania como Poder reside na Nação; e como epitheto, e tratamento compete, e se deve dar ao Nosso Augusto Imperador!!*

Permitta-me o Sr. Censor que falle com toda franqueza: este modo de enunciar a sua opinião, como propria da gente de mais juizo, he aquillo que nas escollas se chama argumento *ad verecundiam;* he huma, como pêa, que se lança ao Adversario para que se envergonhe de combater huma opinião, abonada por tanta gente boa; mas, eu, Sr. Censor não temo ser incluido em o numero dos que tem menos juizo, com tanto que o Sr. Censor tenha a bondade de me instruir sobre este objecto. A minha opinião já foi emittida nas Correspondencias anteriores d'esta folha, e não deve admirar ao Sr. Censor, que menos para combater a sua, que ainda agora apparece, que para sustentar a minha, em quanto não for convencido com solidos argumentos, eu tome a liberdade de lhe fazer algumas reflexões.

Diz primeiramente o Sr. Censor, que a Soberania, como *Poder* está em a Nação; se este poder consiste na força phisica, capaz de applicar-se como potencia ao movimento de qualquer maquina, convenho n' isso; porque onde ha maior numero de individuos, e de braços ha maior potencia; mas se pela palavra *Poder* o Sr. Censor entende o Direito, ou a suprema Authoridade de mandar, e Governar a Communidade, eu nego, e negarei sempre que exista em a Nação tal poder. Porquanto sendo a Nação composta de individuos, cujos direitos não podem sahir da sua propria individualidade para entrarem na alçada dos direitos dos outros individuos; he claro que nenhum individuo tem naturalmente a faculdade de Governar os outros, no que só póde consistir o exercicio da Soberania, se esta faculdade lhe não tem sido concedida por todos os membros da Sociedade, cedendo de seo particular direito, e submettendo-se á direcção do Cessionario commum.

He por isto que Mr. de Felice, vendo que a idéa de Soberania era relativa, e que não podia convir aos direitos individuaes de cada Membro da Sociedade, porque cada hum os não podia naturalmente exercer sobre outro individuo, considerou estes direitos só como elementos, ou germes da Soberania; os quaes pela sua reunião na pessoa do *Cessionario commum* he que vinhão formar a Soberania, ou auctoridade suprema sobre toda a communidade; assim como da reunião de muitas vozes se formava huma harmonia, que não existia em cada huma d'ellas em particular. — *Il est donc clair qu' il y a dans chaque particulier, pour ainsi dire, des semences du pouvoir souverain; il en est ici à-peu près comme de plusieurs voix réunies ensemble, qui forment par cette union une harmonie, qui n' étoit pas dans chacune d'elles en particulier.*

Por este modo he facil de conceber se, como os direitos de particular direcção, que tinha sobre si mesmo cada membro da Sociedade, se transformão no direito de dirigir e governar a Communidade, huma vez que todos os membros de que ella se compõe transferem estes direitos a hum *Cessionario Commum*, auctorisado para obrar em nome de todos; sendo esta suprema auctoridade o que realmente se deve chamar Soberania; por quanto não sendo a Nação outra cousa mais do que a Collecção de todos os seus membros, a Soberania da Nação não póde ser igualmente se não a somma total dos direitos de particular direcção de todos os referidos membros: ora, a somma toda destes direitos particulares, cedidos ao Chefe Supremo da Nação, he que o auctorisão para governar a Sociedade em nome, e com direito de todos; logo a transferencia destes direitos particulares, traz com sigo a transferencia da Soberania Nacional; e por consequencia S. M. I., a quem forão transferidos pelos Povos taes direitos, exerce a Soberania Nacional, como Poder, e não goza só do Epitheto de Soberano, ou titulo *sine re*, como diz o Sr. Censor; pois que este titulo he acompanhado do Poder que recebeo da Nação; Poder, com que exerce as Altas funções do seu elevado Emprego.

(Continuar-se-ha.)

NOTICIAS MARITIMAS.

ENTRADAS.

Dia 2 do Maio. — *Rio Grande;* 15 dias; B. *Sacramento*, M. *José Antonio Corrêa*, equipagem 13, carga couros, sebo, e graixa, a varios.

SAHIDAS.

Dia 2 de Maio. — Em commissão, B. de guerra *Pampeiro*, Com. o Cap. Ten. *Pedro Ferreira d'Oliveira.* — *Anvers;* G. *Franc. Carlota e Luiza*, M. *Pedro Arien L'eGroes*, equipagem 16, carga assucar, e caffé.

AVISO.

Os bilhetes da 10.a Loteria da Santa Caza da Mizericordia, que ha de andar a roda impreterivelmente no proximo mez de Maio, continuão-se a vender na mesma Santa Caza, na do Provedor Antonio José da Cruz Rangel, rua nova de S. Bento N. 65; na do Thesoureiro Antonio da Silva Costa Pereira, rua detraz do Carmo N. 3; na do Thesoureiro das Loterias da dita Santa Caza Francisco Lopes de Araujo, rua de S. Pedro N. 23; e na rua Direita N. 20, na Botica de João Francisco de Pinho.

RIO DE JANEIRO NA IMPRENSA IMPERIAL E NACIONAL. 1828.